

FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**Aviso n.º 2552/2011**

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos dos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi consolidada definitivamente, por deliberação do Executivo da Junta em 06/12/2010, a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria em actividade diferente, do trabalhador João da Silva Correia, Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, actividade de Jardins, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Samora Correia, para exercer funções na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, actividade de Mercados, correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 3.

7 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Hélio Manuel Faria Justino*.
304181993

Edital n.º 72/2011**Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo**

Hélio Manuel Faria Justino, Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, do município de Benavente:

Torna Pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Samora Correia, do município de Benavente, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Setembro de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 16 de Dezembro de 2010.

Brasão: escudo de vermelho, três correias de ouro postas em pala, acompanhadas em chefe de duas vieiras do mesmo; bordadura de prata carregada em chefe de um ramo de sobreiro de verde, landado do mesmo, em ponta de duas espigas de trigo de verde e nos flancos de uma cabeça de touro, de negro. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SAMORA CORREIA».

Bandeira: gironada de oito peças de azul e branco. Cordão e borlas de prata e azul. Hasta e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Samora Correia — Benavente».

17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, *Hélio Manuel Faria Justino*.

304189331

FREGUESIA DE SÃO PAULO DE FRADES**Aviso n.º 2553/2011**

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, de 04 de Dezembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — Área geográfica da Freguesia de S. Paulo de Frades.

3 — Caracterização do posto de trabalho — As funções a exercer são de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias, nomeadamente, funções de cantoneiro de limpeza, cozeiro, de carácter manual ou mecânico e com grau de complexidade variável, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais — Habilitação válida de condução.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 2 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Nível habilitacional exigido — 4.º ano de escolaridade, não devendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

8 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas: através do preenchimento obrigatório, sob pena de exclusão, do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em www.saopaulodefrades.com, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

a) Pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, das 15 horas às 20 horas, sendo emitido recibo da data de entrada;

b) Remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, Rua da Junta, S. Paulo de Frades, 3020-384 Coimbra, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia legível de documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão do Cidadão;
- c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- f) Comprovativo da Habilitação válida de condução;

9.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 de artigo 28.º do PC.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da facultade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos.

12 — A prova de conhecimentos será prática, terá a duração máxima de 30 minutos e consistirá na execução de exercícios práticos relacionados com o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, incluindo, a título de exemplo, a manobra de máquinas de corte, a limpeza